



ESTATÍSTICA	
INFORMAÇÕES DO LOTE	
ÁREA DO TERRENO ESCRITURA	20.867,77 m²
ÁREA DO TERRENO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (ÁREA ADOTADA PARA OS CÁLCULOS)	20.684,78 m²
TESTADA DO LOTE (RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES)	69,59 m
ÍNDICES URBANÍSTICOS	
ZONEAMENTO	FAIXA VIÁRIA (FV) EM SA-02 RESID. MULTIFAMILIAR VERTICAL / EMPRESARIAL
CATEGORIA DE USO	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO TOTAL (CAL)	2,44
ÁREA EDIFICÁVEL SEM OUTORGA (GABARITO =30M)	28107,25 m²
ETAPA 01 (CAL): 3806,28 (pavtos tipo torre 2Q até o 6º pavto)+291,52(apts Playground 2Q)+3573,24(pavtos tipo torre 3Q até o 6º pavto)+269,81(apts Playground 3Q)+318,33 (circ vertical das garagens e PG)	8259,18 m²
ETAPA 02 (CAL): 3806,28(pavtos tipo torre 2Q até o 6º pavto)+291,52(apts Playground 2Q) X 2 TORRES+318,33 (circ vertical das garagens e PG)	8513,93 m²
ETAPA 03 (CAL): 3806,28 (pavtos tipo torre 2Q até o 6º pavto)+291,52(apts Playground 2Q)+3573,24(pavtos tipo torre 3Q até o 6º pavto)+269,81(apts Playground 3Q)+318,33 (circ vertical das garagens e PG)	8259,18 m²
ETAPA 04 -empresarial (CAL): 2146,84 (pavtos tipo)+768,48 (pavtos terreo e mezanino)+159,64(circ vertical das garagens)	3074,96 m²
ÁREA EDIFICÁVEL COM OUTORGA - ALTURA A PARTIR DE 30M	22371,6 m²
ETAPA 01 (CAL): 3806,28 (pavtos tipo torre 2Q do 7º ao 12º pavto)+3573,24(pavtos tipo torre 3Q do 7º ao 12º pavto)	7379,52 m²
ETAPA 02 (CAL): 3806,28(pavtos tipo torre 2Q do 7º ao 12º pavto) x 2 torres	7612,56 m²
ETAPA 03 (CAL): 3806,28 (pavtos tipo torre 2Q do 7º ao 12º pavto)+3573,24(pavtos tipo torre 3Q do 7º ao 12º pavto)	7379,52 m²
ÁREA TOTAL EDIFICÁVEL	50478,85 m²
ETAPA 01 (CAL)	15638,7 m²
ETAPA 02 (CAL)	16126,49 m²
ETAPA 03 (CAL)	15638,7 m²
ETAPA 04 (CAL)	3074,96 m²
GABARITO FV EM SA-02	30,00 m
GABARITO COM USO DE OUTORGA ONEROSA 100%	60,00 m
TAXA DE OCUPAÇÃO DO PERMITIDO ATÉ 60%:	
ÁREA DE PROJEÇÃO DAS TORRES= 634,38m²x4 +595,54x2+579,76x4=4308,36m²	20,83%
EMBASAMENTO MÁXIMO PERMITIDO ATÉ 70%	
ÁREA DO EMBASAMENTO = 8841,42M²	42,83%
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA - 20% (TP)	
ÁREA PERMEÁVEL ENCONTRADA= 6816,60m²	33%
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	78.835,61 m²
ETAPA01	24.683,98 m²
GARAGEM 01/TERREO	2.798,36 m²
GARAGEM 02	2.676,76 m²
GARAGEM 03	2.714,26 m²
PLAYGROUND	1.593,94 m²
TORRE 2Q (634,38m²x12)	7.612,56 m²
TORRE 3Q (595,54m²x12)	7.146,48 m²
PORTARIA / SUBESTAÇÃO / C. DE LIXO	101,62 m²
GAS	40 m²
ETAPA02	25.435,45 m²
GARAGEM 01/TERREO	2.988,07 m²
GARAGEM 02	2.970,24 m²
GARAGEM 03	2.970,24 m²
PLAYGROUND	1.281,78 m²
TORRE 2Q (634,38m²x12pavtos x2 torres)	15.225,12 m²
ETAPA03	23.481,82 m²
GARAGEM 01/TERREO	2.492,77 m²
GARAGEM 02	2.478,65 m²
GARAGEM 03	2.478,65 m²
PLAYGROUND	1.267,91 m²
TORRE 2Q (634,38m²x12)	7.612,56 m²
TORRE 3Q (595,94m²x12)	7.151,28 m²
ETAPA04	5.234,36 m²
TERREO	579,76 m²
MEZANINO	188,72 m²
GARAGENS (579,76x4)	2.319,04 m²
TIPOS (536,71x4)	2.146,84 m²
NÚMERO DE UNIDADES	
NÚMERO DE UNIDADE IMOBILIÁRIAS	610
ETAPA0-01	175
APTO 2Q-	100
APTO 3Q-	75
ETAPA-02	200
APTO 2Q-	200
ETAPA-03	175
APTO 2Q-	100
APTO 3Q-	75
ETAPA-04	60
SALAS COMERCIAIS	56
LOJAS	4
NÚMERO DE VAGAS DE GARAGEM/ESTACIONAMENTO	1.018
ETAPA0-01	329
ETAPA-02	331
ETAPA-03	280
ETAPA-04	62
PRACA	16
QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES	
ÁREA TOTAL EDIFICÁVEL (ATE)	50478,85 m²
ÁREA COMUM COBERTA - GARAGENS / PLAY/ ÁREAS TÉCNICAS	28.356,76 m²
ÁREA COMUM DESCOBERTA (S. VIÁRIO/PRACA/QUADRA)	3.791,91 m²
ÁREA TOTAL DE LAZER	7.149,66 m²
ETAPA 01	1.926,82 m²
ETAPA 02	1.926,82 m²
ETAPA 03	1.926,82 m²
PRACA E QUADRA	1.369,20 m²
PORTARIA / SUBESTAÇÃO / LIXO	101,62 m²
QUANTIDADE TOTAL UNIDADES IMOBILIÁRIAS	610
NÚMERO DE VAGAS ESTACIONAMENTO	1.018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A signatária HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, legítima proprietária e possuidora do imóvel aqui especificado com inscrição imobiliária nº 13.30.02.47.1246-0000, o Sr. Arq. Carlos CampeLO, CAU/BA nº A2046-0, autor deste Projeto Legal, conforme RRT nº6452013 e o Sr. Eng. Jean Pierre Lombard, CREA/SC 106262-9, responsável técnico, conforme ART nº....., declaram:

1- O autor do Projeto Legal reconhece que este projeto está rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas e com as disposições legais em vigor no que tange à esfera municipal (Joinville), Estadual (Santa Catarina) e Federal, inclusive as Normas Técnicas de Acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050/2015, Decreto Federal nº 5296/2004 e Lei Municipal nº 7.335/2012.

2- Ficam cientes os signatários do imóvel que sendo constatada qualquer construção pertinente à obra pretendida que esteja em desacordo com as Normas Técnicas e com os dispositivos legais em vigor, estará suscetível a autuações e multas, pelos órgãos competentes e, até a sua regularização, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obra por esta Secretaria, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3- O autor do Projeto Legal, bem como o proprietário do imóvel aqui especificado, são responsáveis civil, penal e administrativamente pelo atendimento às especificações constantes no decreto vigente, o qual estabelece os procedimentos relativos à Aprovação do Projeto Legal.

4- A aprovação do Projeto Legal não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade.

5- O proprietário e responsável técnico estão cientes das penalidades previstas no artigo 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1964 para infrações às suas disposições, especialmente no que tange às falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal.

6- Conforme as informações apreendidas na Consulta Prévia, pelos serviços de Topografia e Aprovação de Projetos, as quais seguem as determinações da legislação em vigor do município de Joinville, quanto ao recuo frontal, declaro que me responsabilizo pelo correto alinhamento predial no lote, estando ciente das penalidades previstas nas legislações vigentes, para as infrações às suas disposições vigentes.

7- Os projetos apresentados para aprovação nos demais órgãos necessários são compatíveis com o Projeto Legal apresentado à Prefeitura Municipal de Joinville.

8- Declaro estar ciente do conteúdo e da necessidade de cumprimento das seguintes leis:
a. Lei Ordinária Municipal nº667/1964 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
b. Lei Complementar nº84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e das outras providências;
c. Lei Complementar consolidada nº470/2017 - que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências;
d. Lei Complementar nº202/2006 e Lei Complementar nº391/2013 que dispõe sobre a execução e consertos de calçadas;
e. Lei Complementar nº008/1994 que em seu artigo 2º dispõe sobre a largura de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
f. Lei Complementar 336/2011 que regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV;
g. Lei nº10.406/2002 - Código Civil que na seção VII dispõe sobre o Direito de Construir e no artigo 1301 sobre a distância de janelas das divisas para área urbana e 1303 para área rural;
h. Lei Ordinária nº2051/1985 que cria o embasamento e a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas e dá outras providências;
i. Decreto Estadual 24980/1985 que regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B - FUNDEMA;
j. Decreto Municipal nº4583/1982 que dispõe sobre Beiral e Calha;
k. Decreto Municipal nº2260/1988 que torna obrigatório a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;
l. NBR 9050/2015, Decreto Federal nº5296/2004, Lei 7335/2012 que dispõe sobre Acessibilidade a Edificações e as Convenções de ONU no que convier;
m.NBR 15.575/2013 que dispõe sobre o Desempenho das Edificações;
n. Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções nº 13/2012 e 14/2012 do CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente e resolução nº 001/2013 do COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
o. Os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento conforme Lei Federal 1962/1953 regulamentada pelo decreto nº 37.042/1955.
p. A altura máxima dos telhados e/ou muros de propriedade deverão respeitar a altura máxima de 3,00m. No alinhamento frontal os telhados e/ou muros divisórios deverão ser 80% vazados; conforme Lei Complementar nº402/2014.
q. Todos os ambientes possuem iluminação e ventilação conforme especificado no Título VIII, Capítulo II, artigo 83 a 86 da Lei Ordinária Municipal nº667/1964.

Joinville, 04 de Junho de 2019.

PROPRIETÁRIO
HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A

AUTOR DO PROJETO
CARLOS CAMPELO - CAU-BA 2046-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Jean Pierre Lombard - CREA/SC 106262-9

QUADRO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - ETAPA 04 - COMERCIAL			
ÁREA TOTAL EDIFICÁVEL (ATE)		3074,96 m²	
UNIDADES COMERCIAIS		60	
NÚMERO DE BWC (PNE) (1 sanit no pav. terreo + 4 sanits nos pavtos tipo)		5	
VAGAS CARGA E DESCARGA		1,00	
VAGAS BICICLETAS		140,00	
VAGAS PARA IDOSOS		3,00	
VAGAS PARA PNE		2,00	

ORs: ENQUANTO A FASE 04 NÃO FOR EXECUTADA SERÁ COLOCADO, NESTA ÁREA, O ESTACIONAMENTO DE VISITANTES DOS CONDOMÍNIOS 1, 2 E 3. (VER PRANCHA 03)

ORs: APÓS A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO COMERCIAL (FASE 04), AS VAGAS DE VISITANTES PASSARÃO PARA DENTRO DO EDIFÍCIO.

04	04/06/2018	REVISÃO GERAL	RENATA RUAS
03	16/04/2018	REVISÃO GERAL	RENATA RUAS
02	13/02/2018	REVISÃO GERAL	RENATA RUAS
01	07/12/2018	REVISÃO GERAL	RENATA RUAS
00	06/12/2017	EMISSION INICIAL	RENATA RUAS
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	DESENHO

P.M.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROPRIETÁRIO:
HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 83.796.284/0001-00
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO:
JEAN PIERRE LOMBARD
CREA/SC 106.262-9
AUTOR DO PROJETO:
CARLOS CAMPELO
ARQUITETO E URBANISTA CAU A2046-0

PROJETO LEGAL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL

ASSUNTO	DATA
PLANTA DE SITUAÇÃO	06/12/17

PROPRIETÁRIO	ESCALA
HACASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1/500

ENDEREÇO DA OBRA	FOLHA
RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES,890 SANTO ANTONIO - JOINVILLE - SC	01